

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 082/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido na Resolução nº 147, de 07 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da competência para indicar o Diretor de Secretaria das Varas do Trabalho;

Considerando a necessidade de uniformizar o procedimento de escolha e nomeação dos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Compete, de forma discricionária, ao Juiz Titular, preferencialmente entre bacharéis em Direito, salvo impossibilidade de atender ao requisito, a indicação do respectivo Diretor de Secretaria das Varas do Trabalho da 18ª Região, na forma do art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. 100% dos Diretores de Secretaria do Tribunal devem ser servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da justiça do trabalho.

Art. 2º Cabe ao Presidente do Tribunal, após a indicação do Diretor de Secretaria pelo Juiz Titular da correspondente Vara do Trabalho, verificar o cumprimento dos requisitos do art. 1º e realizar a nomeação.

Art. 3º O Presidente do Tribunal somente pode deixar de realizar a nomeação em face da falta dos elementos objetivos ou do desatendimento dos requisitos legais.

Parágrafo único. Da decisão a que se refere o caput caberá recurso para o Tribunal Pleno.

Art. 4º Caso o Diretor de Secretaria nomeado seja servidor de outra unidade jurisdicional, poderá o Tribunal realizar as adequações necessárias, inclusive a transferência de outro servidor da Vara do Trabalho em que ocorrer a nomeação, se for o caso.

Art. 5º O Diretor de Secretaria tomará posse perante o Juiz Titular da Vara do Trabalho (art. 659, III, da Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Goiânia, 09 de setembro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente